



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Maísa Del Valle da Silva  
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

"7.423"

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º "001"

Matrícula "7.423"

Goiânia, 22 DE JUNHO DE 1979.

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número vinte - (20), da quadra cento sessenta traço "A" (160-A), situado à - Alameda Cachoeira, esquina com Rua da Divisa, no "SETOR JAC", - nesta Capital, com a área de 659,25 (659,25) metros quadrados, medindo 18,58 (18,58) metros pela Alameda Cachoeira; pelo lado direito, dividindo com a Rua da Divisa, 30,44 (30,44) metros; pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº19, 30,00 (30,00) metros; pela linha de fundo, dividindo com o lote nº01, 13,37 - (13,37) metros. PROPRIETÁRIA: INTERESTADUAL MERCANTIL S.A., - com sede e foro na cidade de Belo Horizonte-MG., à Rua Carijós nº 244, inscrita sob número 17.177.460/0001-92. TÍTULO AQUISI- TIVO: Transcrito sob número "21.870" a 21.872", Livro 3-Q, fls. 98/99, deste Registro, em área maior e inscrição do Loteamento nº 38, também deste Registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, *Maísa Del Valle da Silva*

R.01-7.423: Goiânia (GO), 22 de Junho de 1979. ADQUIRENTE: A - Firma JASPER S.A., com sede e foro na cidade de Belo Horizonte MG., à Avenida Antonio Carlos, 7.803, inscrita no CGC/MP sob - nº 18.797.043/0001-05. TRANSMITENTE: INTERESTADUAL MERCANTIL - S.A., qualificado na Matrícula acima. TÍTULO: Dissolução de - Sociedade. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Transmissão - de imóveis, em virtude de dissolução, lavrada em 30 de maio de 1979, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, L.º.n.º. 696, fls. 153/158. VALOR: Cr\$1.357,11 (hum mil, trezentos cinquenta e se te cruzeiros e onze centavos). O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, *Maísa Del Valle da Silva*

R.02-7.423: V E N D A:- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 24 de junho de 1980, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, L.º.n.º. 718-A, fls.69/70v., o imóvel constante da presente MATRÍCULA foi adquirido por JOSE CAVALCANTI - MUNDIM, brasileiro, comerciante, CPF. 002.759.481-53 e CI.n.º. - 35.092-SSP/GO, casado com MARIA GERALDA COSTA MUNDIM, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 82 nº279, Apt.º.302 - Ed. Jose fina - Centro; por compra feita a Jasper S/A., qualificada no - R.01-7.423 supra; pelo preço de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: O Adquirente se comprometeu a obedecer sempre e rigorosamente as restrições feitas pela transmitente quanto a forma das construções a serem feitas no lote de terras objeto da Matrícula, como condição essencial da mesma escritura, e o desrespeito de qualquer delas autorizam a sua rescisão de -

CONTINUA NO VERSO.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64B65-QF3FY-8CLFC-MFSQV>





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Maísa Del Valle da Silva  
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º "7.423"

pleno direito. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de julho de 1980. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

---

**R.03- 7.423: V E N D A:** Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 13, de Abril de 1982, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, 1ª nº 307, fls. 73/74vº., o imóvel : constante da presente Matrícula foi VENDIDO a PEDRO TELEMOS DE SÁ, brasileiro, agropecuarista, casado com NEUZA MARIA DISCONZI DE SÁ, residente e domiciliado à rua 47, nº 350, Setor Marista, nesta Capital, CPF. nº. 005.691.510-15; pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 05 de agosto de 1982. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

---

**R.04-7.423:-PENHORA:** Goiânia, 11 de agosto de 1988. **RÉUS:** Cooperativa Agroindustrial Rio Formoso Ltda.; e outros. **AUTOR:** BANERJ - BANCO DO EST.DO RIO DE JANEIRO S/A. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 08.08.88, extraído dos autos nº 287/88, da Ação de Execução, Cartório do 8º Ofício Civil, desta Capital, devidamente assinado pela Escrivã, por ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Noé Gonçalves Ferreira. **VALOR:** Cr\$12.000.000,00 (Cz\$12.000.000,00), figurando como depositário o Sr. Wilson Ferreira de Barros. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

---

**R.05-7.423: PENHORA-** Goiânia, 08 de setembro de 1993. **AUTOR:** BANCO BOZANO SIMONSEN. **RÉU:** COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL RIO FORMOSO. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 16.03.1993, extraído dos autos nºs. 464/88 - Ação de Execução, expedido pelo Cartório do 2º Ofício Cível, desta Capital, devidamente assinado pela MM. Juiza de Direito da respectiva vara, Dra. Ilma Vitorino Rocha. **VALOR:** - Cr\$14.650.731,78, figurando como depositário o Sr. Joel Guerra. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

---

**R.06-7.423: PENHORA-** Goiânia, 07 de fevereiro de 1994. **AUTORA:** COPLAVEN CONS PLAN VEIC NACIONAIS S/C LTDA. **RÉ:** AGROPECUÁRIA VEREDA GRANDE LTDA e outros. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 24.01.1994, extraído dos autos de Ação de Execução, Precatória nº 920432662, expedido pela Escrivania dos Feitos de Precatórias, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Elcy Santos de Melo, **VALOR:** Cr\$10.900.000,00, figurando como depositários o Sr. Pedro Telemos de Sá e sua esposa. O referido é verdade e dou fé.- O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64B65-QF3FY-8CLFC-MFSQV>





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Maísa Del Valle da Silva  
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.ª Circunscrição Imobiliária

"7.423"

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 002.

Matrícula

Goiânia, 15 de dezembro de 1994.

IMÓVEL: - CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº "7.423" -  
**R.07-7.423:**- PENHORA- Goiânia, 15 de dezembro de 1994. **AUTOR:** /  
**ADUBOS TREVO S/A. RÉU:** PEDRO TELEMOS DE SÁ e outros. **TÍTULO:** Pen-  
hora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 20.09.94, extraído -  
dos autos nº. 444/88, Ação de Execução Forçada, expedido pela /  
9ª Escrivania Cível, desta Capital, devidamente assinado pelo -  
MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Antônio Carlos Luiz  
de Freitas. **VALOR:** CZ\$12.550.000, figurando como depositário o  
Sr. Pedro Telemos de Sá. O referido é verdade e dou fé. O Ofi-  
cial, *Maísa Del Valle da Silva*

**R.08-7.423:** ARRESTO: Goiânia, 03 de abril de 2007. **AUTOR:** MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA. **RÉU:** PEDRO TELEMOS DE SÁ. **TÍTULO:** Arresto. **FORMA DO TÍTULO:**  
Mandado passado em 04.04.05, extraído dos autos nº 23588, de Execução de  
IPTU, Protocolo nº 200002236057, expedido pela 1ª Escrivânia da Fazenda  
Pública Municipal, desta Capital. **VALOR:** R\$482,85, figurando como  
depositário público o Sr. Valdivino Rodrigues de Souza. O referido é  
verdade e dou fé. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

**AV.09-7.423:** INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme Ofício nº 555/SEC,  
passado em 02.09.09, expedido pela 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás,  
devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal, Dr. Abel Cardoso Moraes, autos  
nº 2004.35.00.016240-7, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente  
Matrícula, no valor do débito de R\$9.517,20. O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 07 de dezembro de 2009. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

VIDE AV.11-CANCELAMENTO.

**R.10-7.423:** PENHORA: Goiânia, 18 de dezembro de 2013. **AUTOR:** UNIÃO. **RÉU:**  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RIO FORMOSO LTDA. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO**  
**TÍTULO:** Carta Precatória de Citação, passada em 09.04.13, extraída da Ação  
de Execução Fiscal nº 1.639/03, expedida pela 1ª Escrivania Cível, da  
Comarca de Formoso do Araguaia-TO, devidamente assinado pelo MM. Juiz de  
Direito da respectiva Vara, Dr. Luciano Rostipolla. **VALOR:** R\$10.850,28,  
figurando como depositário o Sr. Pedro Telemos de Sá. O referido é verdade  
e dou fé. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

**AV.11-7.423:** CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme  
Mandado de Intimação, passado em 05.11.14, extraído dos Autos nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64B65-QF3FY-8CLFC-MFSQV>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Maísa Del Valle da Silva  
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

Continuação da Matrícula nº 2004.35.00.016240-7 de Execução Fiscal - 3300, expedido pela Décima Vara Justiça Federal em Goiás, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.09 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de novembro de 2014. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

**R.12-7.423: PENHORA:** Goiânia, 03 de março de 2023. **EXEQUENTE:** DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.61.416.129/0001-70. **EXECUTADOS:** EDISON ROBERTO DISCONSI DE SA, inscrito no CPF.354.352.081-49; PEDRO TELEMOS DE SA, inscrito no CPF.005.691.510-15 e NEUSA MARIA DISCONZI DE SA, inscrita no CPF.346.756.980-34. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora, passado em 03.03.2023, extraído dos Autos nº.0185444-59.2002.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 1ª UJP - Fórum Cível, na cidade de Goiânia-GO. **VALOR:** R\$1.676.311,52, figurando como depositário, o Sr. Pedro Telemos de Sa, inscrito no CPF.005.691.510-15. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*  
Emol. R\$3.3640,48.

**AV.13-7.423: INDISPONIBILIDADE:** Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 19.09.2023, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202309.1911.02935313-IA-840, Processo 000775728199/04025101, cadastrada em 19.09.2023 às 11:53:12, por ordem da 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de outubro de 2023. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64B65-QF3FY-8CLFC-MFSQV>





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Maísa Del Valle da Silva*  
Oficiala de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **7.423** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 83,32	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundesp.:	R\$ 8,33	Funemp.:	R\$ 2,50
Funcomp:	R\$ 2,50	Fepadsaj.:	R\$ 1,67
Funproge:	R\$ 1,67	Fundepeg.:	R\$ 1,04
ISS:	R\$ 4,17	Total:	R\$ 123,49

Selo digital n. **02932411112977934420080**  
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 12 de novembro de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/64B65-QF3FY-8CLFC-MFSQV>

